RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotista e à Administradora do

ZURICH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ nº 49.891.405/0001-56)

Administrado pela Altinvest Gestão e Administração de Recursos de Terceiros Ltda.
(CNPJ nº 47.982.937/0001-73)

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **ZURICH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em **31 de dezembro de 2025**, a demonstração do resultado e do resultado abrangente, a demonstração das mutações do patrimônio líquido e a demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como o demonstrativo da composição e diversificação da carteira e as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras acima referidas, em razão da relevância do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião". Devido à relevância desse assunto, não conseguimos obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detinha investimentos em participações nas empresas **Horizon Properties Ltda., Orbit Properties Ltda., Stellar Properties Ltda., Urban Prime Properties Ltda., Venture Holding de Participações Ltda. e Vitality Properties Ltda.**, registrados no montante de **R$ 27.150 mil**, conforme unidade de apresentação das demonstrações financeiras, os quais representavam substancialmente a totalidade do patrimônio líquido do Fundo naquela data.

O Fundo, por meio de sua classe de cotas, objeto destas demonstrações financeiras, classificado como "não entidade de investimento", endo os investimentos mensurados pelo método da equivalência patrimonial. A Administradora disponibilizou cálculos de equivalência patrimonial e balancetes simples das Investidas; entretanto, tais informações não estavam acompanhadas de demonstrações financeiras completas, relatório de auditoria independente, assinaturas dos responsáveis legais e contábeis, ou documentação suporte suficiente que nos permitisse avaliar a confiabilidade das informações utilizadas.

Adicionalmente, determinadas Investidas controladas integralmente pelo Fundo apresentavam valores de capital subscrito ainda não integralizado, registrados como obrigação de capital a integralizar. Não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir sobre a adequada mensuração e apresentação desses valores, bem como seus possíveis efeitos sobre os investimentos, passivos, patrimônio líquido, resultado do exercício, composição da carteira e divulgações.

Em razão desses assuntos, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a mensuração dos investimentos pelo método da equivalência patrimonial, nem determinar se seriam necessários ajustes relevantes nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2025. Considerando que tais investimentos representam substancialmente a totalidade do patrimônio líquido do Fundo, os possíveis efeitos de distorções não detectadas poderiam ser relevantes e generalizados. Dessa forma, não obtivemos base suficiente e apropriada para expressar uma opinião de auditoria.

Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins comparativos, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 30 de dezembro de 2025, contendo opinião sem modificações.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável, incluindo a Resolução CVM nº 175/2022 e, no que couber, as normas contábeis específicas aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

A Administração também é responsável pelos controles internos que determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de continuidade operacional do Fundo, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados a essa premissa e utilizando a base contábil de continuidade operacional, salvo se houver intenção de liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou se não houver alternativa realista senão fazê-lo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são responsáveis pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é conduzir a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir relatório de auditoria.

Entretanto, devido à relevância do assunto descrito na seção “Base para abstenção de opinião”, não conseguimos obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Comunicamo-nos com a Administração e com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado e da época dos trabalhos de auditoria, bem como das constatações significativas identificadas, inclusive eventuais deficiências significativas nos controles internos que tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Bebedouro-(SP), 22 de maio de 2026.

MB AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES.
CRC – 2SP 021390/O-7

MARCELO BOCK
CRC - 1SP 128.524/O-0